

**TERMO DE ADESÃO REGRAS ATUALIZADAS DO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS  
DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA PARA O PROGRAMA  
EMPRETEC Nº 01 /2018**

***O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA PESSOA JURÍDICA  
CANDIDATA.***

***OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO  
PELO REPRESENTANTE LEGAL.***

Eu, [*nome do representante legal e qualificação completa*], responsável legal da [*nome e Qualificação da Pessoa Jurídica*], venho **ADERIR** por inteiro às regras atualizadas do Edital de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria para o programa Empretec nº 01 /2018, e **DECLARO** estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações naquele instrumento consignadas. Afirmo ter ciência que devo inserir **documentação da empresa e profissionais**, conforme anexo A, no Sistema de Gestão de Credenciados do Empretec - link:..... até o dia xx e que o não cumprimento desta etapa impedirá a empresa de ser contratada no ano de 2020; e das **mudanças no Prámbulo IV e item 6** – Contratação de Credenciado para a Prestação de Serviços, a seguir discriminado.

**DE:**

**Preâmbulo:**

IV – As inscrições neste Edital de Credenciamento serão realizadas através do preenchimento da Ficha de Cadastro (ANEXO A), e do encaminhamento dos documentos exigidos para a habilitação (ANEXO F), que deverão ser enviados em meio físico, juntamente com a Ficha de Cadastro em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/BA

EDITAL EMPRETEC Nº. 01/2019 NOME DA EMPRESA:

CAIXA POSTAL 3428 – SALVADOR – BAHIA SALVADOR - BA - CEP: 40070-970

A/C COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIADOS – CGC

IX – As empresas que eram credenciadas no Sistema de Gestão de Credenciados do Sebrae – SGC com Facilitadores e Consultores Seleccionadores do EMPRETEC , não precisarão participar do processo de credenciamento previsto neste Edital. No entanto, em um prazo de até 30 (trinta) dias as empresas deverão atualizar o cadastro existente e enviar para o Sebrae/BA a documentação prevista, conforme ANEXO A e ANEXO F deste edital.

## **6. CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.1 Por ocasião da demanda a empresa credenciada será consultada sobre o interesse e disponibilidade para a prestação dos serviços. O prazo de recusa ou aceite da proposta será de 48 (quarenta e oito horas). Caso a empresa credenciada recuse a demanda, retornará para a fila na posição final do rodízio.

6.1.1 De posse do calendário de turmas do EMPRETEC para 2019, o Sebrae/BA convocará todos os representantes das empresas credenciadas (Facilitação e/ou Seleção do EMPRETEC) que tenham sido credenciadas junto ao Sebrae/BA por meio deste Edital, incluindo àquelas que migrarem do SGC, para distribuição das turmas, tendo por base as regras do rodízio, para emissão dos contratos do ano de 2019.

6.1.1.1 O rodízio será realizado, em sessão única, na sede do Sebrae/BA, em Salvador, mediante convocação de todos os representantes das empresas credenciadas O rodízio se dará com a presença de todos aqueles que se fizerem presentes, diante de uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário da convocação.

6.1.1.2 A empresa credenciada que não se fizer presente pessoalmente ou através de representação, aceitará tacitamente a agenda para contratação que lhe for apresentada pelo Sebrae/BA.

6.1.1.3 As despesas com a participação na sessão única referida neste item 6.2.1.1 são de responsabilidade exclusiva da empresa credenciada.

6.1.1.4 Os contratos (ANEXO G) serão celebrados com base nas turmas que a empresa tenha direito, de acordo com o rodízio realizado, respeitado o limite de 128 (cento e vinte e oito) horas mensais por profissional contratado que poderá se estender em até 12 (doze) meses.

6.2. Deverão ser observadas as mesmas regras de contratação da empresa credenciada que está vinculado a outro Sebrae/UF demandante, ou seja, posição na fila, regularidade fiscal e o limite máximo de 128 horas de prestação de serviço mensal por parte do credenciado.

**PARA:**

**Preâmbulo:**

IV - O registro das empresas credenciadas no Programa Empretec deverá ser realizado no Sistema Informatizado de Gestão de Credenciados do Empretec – SGCE, através do site abaixo informado, com preenchimento dos dados e inserção dos documentos ( ANEXO A) e do envio do Termo de adesão às novas regras deste edital que deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e enviado para o e-mail: [credenciamnetoempretec@ba.sebrae.com.br](mailto:credenciamnetoempretec@ba.sebrae.com.br)

SITE PARA INFORMAÇÃO AO ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO:

<http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Chamadas%20de%20Projeto/EDITAL%20EMPRETEC%2001%20-%202018-Facilitador%20e%20Selecionador.pdf>

IX - As empresas que eram credenciadas no Edital de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e ou Instrutoria para o Programa Empretec Edital 01/2018 , como Facilitadores e Consultores Seleccionadores do EMPRETEC , não precisarão participar do processo de credenciamento previsto neste Edital. No entanto, as empresas tem um prazo de até 15 ( quinze) dias para atualizar o cadastro existente no Sistema Informatizado do Empretec - SGCE , através do site informado para obtenção das informações de acesso ao Sistema Informatizado e inserção dos documentos, conforme ANEXO A e ANEXO F deste edital.

## 6. CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1 Por ocasião da demanda a empresa credenciada será consultada, **via sistema Informatizado**, sobre o interesse e disponibilidade para a prestação dos serviços. O prazo de recusa ou aceite da proposta será de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso a empresa credenciada recuse a demanda ou deixar o prazo de aceite expirar , retornará para a fila na posição final do rodízio.

6.2 A empresa credenciada para prestar serviços de Facilitador ou Consultor Seleccionador EMPRETEC será demandada, **via Sistema Informatizado**, por no máximo 128 (cento e vinte oitos) horas mês, por profissional credenciado e os contratos terão duração máxima de 12 (doze) meses. Todas as contratações obedecerão, cumulativamente, estes dois prazos.

6.3 Deverão ser observadas as mesmas regras de contratação da empresa credenciada **que esteja vinculado a outro Sebrae/UF**, ou seja, posição na fila, regularidade fiscal e o limite máximo de 128 horas de prestação de serviço mensal por parte do credenciado.

*Cidade*], [*día*], de [*mês*], de [*201x*].

---

Nome e assinatura:

*[Representante legal da Pessoa Jurídica]*